

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019

A **UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES)**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna pública a abertura de inscrições para contratação de **profissional para coordenação geral estratégica**, no âmbito do projeto Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista – RBCC, referente **Termo de Colaboração SENISP/ nº 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES Nacional. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES, podendo ser consultado no seu site.

1 - ESPECIFICAÇÕES:

O projeto Roda Bem Caminhoneiro Cooperativado e a Rede de Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas, participantes do projeto, contarão com uma estrutura de governança e de gestão integrada fortalecendo a construção sistêmica e solidária do projeto, contando com as seguintes instâncias e atores; a) Comitê Estratégico; b) Conselho Gestor da Cooperativa singular; c) Escritório Central; d) Agentes mobilizadores regionais. O bom funcionamento da estrutura de governança da rede de Cooperativas de transporte, garantirá autonomia e sustentabilidade organizacional, no entanto essa estrutura de governança necessitará passar por um processo de capacitação organizacional e se predispor a reunir-se continuamente para garantir a boa governança na coordenação do projeto e ampliar a participação na Federação Nacional de Cooperativas dos Caminhoneiros.

Neste sentido o projeto prevê a contratação de profissional para coordenação geral do projeto, atuando na estruturação, organização, articulação e sensibilização, em todas as etapas e ações previstas no projeto e especificado abaixo:

Descrição	Unid.	Quant	Valor Mensal	Valor total
LOTE 1 – 7.1 Coordenação geral do projeto	Meses	18	R\$ 7.500,00	R\$ 135.000,00

2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO

2.1 - LOTE 1 - Contratação de profissional para coordenação geral do projeto.

O profissional que atuará na coordenação geral do projeto, orientará todas as atividades executadas no projeto, desde a elaboração dos Planos de viabilidade/negócios, no acompanhamento operacional das ações junto a mobilizadores locais, na compilação das informações sobre o desenvolvimento do projeto, na elaboração periódica de relatórios, na elaboração de conteúdos teóricos e metodologias referenciais para as capacitações, no acionamento de profissionais constantes em banco de consultores especialistas para atuação em questões específicas das redes solidárias e na coordenação do sistema de monitoramento das gestão das Cooperativas participantes

3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

3.1 Habilitação Técnica

a) Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades ações, programas, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste Edital.	40 pontos
---	------------------

3.2 Entrevista

a) Entrevista com qualificação e compreensão sobre cooperativismo de redes e transporte de cargas autônomos	60 pontos
---	------------------

3.3 O profissional que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação do item 3.1 e/ou não realizar a entrevista, será eliminado deste processo seletivo.

4 - DATAS E PRAZOS DO EDITAL

4.1 Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES (www.unicafes.org.br) **dia 09 de julho de 2020.**

4.2 Período de inscrição e envio das documentações: do dia **09 de julho de 2020 – até às 24 horas do dia 14 de julho de 2020**, podendo ser prorrogado a critério do comitê gestor do projeto.

4.3 Realização de entrevista, **dia 15 de julho de 2020**. OBS. A forma e o horário de realização da mesma, será enviada aos profissionais escritos no processo seletivo.

4.4 Divulgação do resultado no site UNICAFES (www.unicafes.org.br), será no **dia 16 de julho de 2020**.

5 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR

5.1 Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do **Termo de Colaboração SENISP/ nº 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 Será feita análise curricular e a entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final será contabilizada as pontuações de caráter cumulativo, onde a UNICAFES, determinará o profissional melhor qualificado a vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

6.2 A entrevista presencial será utilizada, para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiência dos profissionais selecionados, cabendo a UNICAFES selecionar profissionais que se adequem as demandas institucionais do PRBC.

7 – DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância o interessado com todos os termos deste Edital;

7.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail projeto.rodabem@unicafes.org.br devendo constar no campo “*assunto*”: **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020 UNICAFES/RODA BEM - LOTE ...**”. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário, e legíveis. Documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 O resultado final do edital será encaminhado ao comitê gestor do projeto, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

8.2 O comitê gestor do projeto poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade

9 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

9.1 Após ser convocada para assinatura do contrato, os profissionais vencedores do certame deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

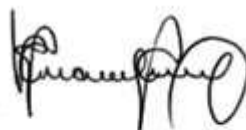
9.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 18 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante.

9.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES no e-mail: projeto.rodabem@unicafes.org.br

Brasília - DF, 09 de julho de 2020.



VANDERLEY ZIGER
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019

1.OBJETIVO:

O Objeto principal do projeto Roda Bem Caminhoneiro – RBC é a formação, estruturação e fortalecimento de um sistema cooperativo nacional para transportadores autônomos de cargas, com o fomento e fortalecimento de unidades de caminhoneiros autônomos cooperados, em forma de rede de cooperativas articuladas através de Cooperativas Singulares com abrangência regional e através de uma Federação de Cooperativas com abrangência Nacional.

2.METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto se dará de forma participativa, com procedimentos de governança ancorados na participação dos caminhoneiros e suas cooperativas. O projeto está constituído em cinco grandes metas:

Meta 01 – Organização/expansão do Projeto.

Meta 02 – Constituição da Base de Serviços.

Meta 03 - Formação e Comunicação.

Meta 04 – Gestão e tecnologia da informação.

Meta 05 – Investimentos para infraestrutura dos pontos de abastecimento e atendimento.

3.ESTRUTURAÇÃO BASE DE SERVIÇOS

A base de serviços orientará todas as atividades executadas no projeto, desde a elaboração dos Planos de viabilidade/negócios, no acompanhamento operacional das ações junto a mobilizadores locais, na compilação das informações sobre o desenvolvimento do projeto, na elaboração periódica de relatórios, na elaboração de conteúdos teóricos e metodologias referenciais para as capacitações, no acionamento de profissionais constantes

em banco de consultores especialistas para atuação em questões específicas das redes solidárias e na coordenação do sistema de monitoramento da gestão das Cooperativas participantes.

A Bases de Serviço de apoio a rede de Cooperação solidária de caminhoneiros autônomos será constituída uma equipe de profissionais especializados, para planejamento e implementação das ações previstas no Plano de Negócios. Desempenhará as ações com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos. Atuará de forma a subsidiar as decisões do Conselho Gestor da Rede e trabalhará em conjunto com o Mobilizador local. Estes serão conjuntamente responsáveis pela alimentação do sistema de monitoramento do projeto.

4 - 2.1 - LOTE 1 - Contratação de profissional para coordenação geral do projeto.

4.1 Atribuições:

O profissional que atuará na coordenação geral do projeto, orientará todas as atividades executadas no projeto, desde a elaboração dos Planos de viabilidade/negócios, no acompanhamento operacional das ações junto a mobilizadores locais, na compilação das informações sobre o desenvolvimento do projeto, na elaboração periódica de relatórios, na elaboração de conteúdos teóricos e metodologias referenciais para as capacitações, no acionamento de profissionais constantes em banco de consultores especialistas para atuação em questões específicas das redes solidárias e na coordenação do sistema de monitoramento das gestão das Cooperativas participantes, facilitando o bom desenvolvimento das atividades da base de serviço do projeto em execução.

4.2 Forma de contratação e carga horária: Contratação em CLT por tempo determinado de 18 meses, com carga horário de 44 horas semanais. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

4.3 Resultados Esperados

- Acompanhar as atividades da Base de serviços
- Assessorar no diagnostico, mapeamento e construção da rede.
- Monitorar a elaboração dos planos de viabilidade/negócios.
- Acompanhar e ou orientar os mobilizadores regionais na articulação da rede.
- Facilitar o desenvolvimento estratégico do projeto junto ao público beneficiário.
- Orientar o busca pelas metas e resultados previsto no plano de trabalho.